



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº572 / GRANDES RIOS, Terça - Feira 6 de Maio de 2014 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com disposições constantes do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

CONVOCA

O candidato classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, conforme relação abaixo, para comparecerem no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal nos dias: 06,07,08,09,12 de Maio de 2014, durante os horários normais de expediente munidos dos seguintes documentos:

8 – DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, indispensável para sua HABILITAÇÃO:

- Cópia do comprovante que votou na última eleição;
- Atestado Médico, que esta gozando de perfeita saúde física e mental;
- Cópia do Alistamento Militar;
- Cópia do Documento de Registro no órgão de classe, quando exigido;
- Cópia de documento de escolaridade ou similar que comprove as exigências do cargo;
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Declaração que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público, federal, estadual e municipal;
- Declaração de inexistência de incompatibilidade funcional;
- Laudo médico quando portador de deficiência física;
- Duas (2) fotos 3 x 4 (recente).

| Agente Comunitário de Saúde | Pontuação | Classificação |
|-----------------------------|-----------|---------------|
| 8º MÔNICA CARDOSO DA SILVA | 6,0 | Classificado |

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2014.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº572 / GRANDES RIOS, Terça - Feira 6 de Maio de 2014 / PÁGINA: - 2 -

